

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02191457

Número da Nota

Data e Hora de Emissão

18/04/2024 16:09:18

Código de Verificação

LBYB-WJWU

423u69034668000156

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 553097 Série 4X, emitido em 18/04/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 69.034.668/0001-56

Nome/Razão Social: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

Endereço: AV DRA RUTH CARDOSO 7221, CONJ 801 901 E 1201 - PINHEIROS - CEP: 05425-902

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO

CPF/CNPJ: 16.684.664/0001-57

Inscrição Municipal: ----Endereço: I R GONCALVES DIAS 320 - NOVO PROGRESSO - CEP: 32140-610

Município: Contagem INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

UF: MG E-mail: FINANCEIRO_AMONP@YAHOO.COM.BR

Inscrição Municipal: 7.718.411-4

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

5 ALIMENTAÇÃO EMV 1500.00

GESTAO COBRANCA 0.00 \ TX DISPON CREDITO 0.00 \ TX EMISSAO CARTAO 0.00 \ TX ENTREGA 0.00 IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 153/87 R\$0.00

SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO

Entr/Cred 18/04/2024

Nro Pedido.: 34858393/24

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 17 104 1 94

	VALOR TO	DTAL DO SERVIÇO) = R\$ 0,00	
	VALOR TO	TAL RECEBIDO = I	R\$ 1.500,00	
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
		-		_ ` `
Código do Serviço				
03205 - Fornecimento e ac	iministração de vales-re	.f		
	anninou ayao ao yaica-ic	reição, vales-alimentaç	ão, vales-transporte e simil:	ares
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)		
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 0,00	Alíquota (%)	Zo, vales-transporte e simil Valor do ISS (R\$) 0.00	Crédito (R\$)
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$) 0,00	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$) 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS № 553097 Série 4X, emitido em 18/04/2024;

Gerencia Comercial Sodexo

De: CENTRAL DE NEGOCIOS (consultor relacionamento@sodexo.com)

Para: financeiro_amonp@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 12:19 BRT

Bom dia,

Em anexo segue a proposta para formalizar a negociação de taxas.

Att,.

GABRIELA CARDOSO DA SILVA

Central de Relacionamento Sodexo
Tel.: 4004-4946 opção 6 ramal 30020 (capitais de regiões metropolitanas)
0800-727-2233 opção 6 ramal 30020 (outras localidades)
e-mail: consultor.relacionamento@sodexo.com www.sodexobeneficios.com.br
#GABRIELA DA SILVA

Sodexo: Líder mundial em Serviços para Qualidade de Vida: www.sodexo.com
Junte-se à luta contra a fome: www.sodexobeneficios.com.br/estabelecimentos/rede-credenciada
Link de pesquisa para rede credenciada: www.sodexobeneficios.com.br/estabelecimentos/rede-credenciada

Cadastro no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador): Para cadastrar sua empresa no PAT e contar com a isenção de encargos sociais sobre o valor do benefício concedido (todas as empresas) e incentivos fiscais (empresas que estão sujeitas a apuração do imposto de renda pelo regime de Lucro Real): acessar http://portal.mte.gov.br/pat e clique em - PAT online - cadastro - Optar pela modalidade Alimentação Convênio (Sodexo Alimentação Pass) e/ou Refeição Convênio (Sodexo Alimentação Pass) e/ou Refeição Convênio (Sodexo no PAT (080029457).

This e-mail, attachments included, is confidential. It is intended solely for the addressees. If you are not an intended recipient, any use, copy or diffusion, even partial of this message is prohibited. Please delete it and notify the sender immediately. Since the Integrity of this message cannot be guaranteed on the Internet, SODEXO cannot therefore be exposidered liable for its content.

Ce message, pieces jointes incluses, est confidentiel. Il est établi a l'attention exclusive de ses destinataires. Si vous n'êtes pas un destinataire, toute utilisation, copie ou diffusion, meme partielle de ce message est interdite. Meroi de le detruire et d'en avertir immediatement l'expediteur, toute utilisation, copie ou diffusion, meme partielle de ce message est interdite. Meroi de le detruire et d'en avertir immediatement l'expediteur. L'integrite de ce message ne pouvant etre garantie sur internet, SODEXO ne peut etre tenu responsable de son contenu.

Propostaassociacao.pdf

Dúvidas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTÃO SODEXO ALIMENTAÇÃO PASS PAT SIM NÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paula, há Alameda Aragudia, n.º1.142. Bloco 3.
Alphaville, inscrita no CNDJ/ME sob o n.º59.394.668/00D1-55, regularmente resistrada no Programa de Alimentação do Trebulhador - PAT, como prestadora de serviço de alimentação coletiva, doravante denominada simplesmente SODEXO, e de autro lado ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO, com endereço no cidade de CQNTATAGEM. PINIAS GERAIS, com endereço no R GONCALVES DIAS. nº 320 - NOVO PROGRESSO, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 16.684.664/0001-57, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm entre si justo e acertado o presente contrato, sendo este instrumento do tutal NOVO PROGRESSO, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 16.684.664/0001-57, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm entre si justo e acertado o presente contrato, sendo este instrumento do tutal conhecimento das partes, que aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores a qualquer título.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Para o perfetto entendirmento deste contrato, serão adotadas as seguintes definições: - CARTÃO SODEXO ALIMENTAÇÃO PASS (CARTÃO / CARTÕES) - documento de legitimação na madalidade cartão com chip e tada magnética ou eletrônico au com outra tecnologia que venha substituir ou camplementar, disponibilizado ao USUÁRIO PORTADOR e que lhe habilita a realizar RRANSAÇÕES para aquisição de gêneros alimenticios na rede de ESTABELECIMENTOS;
- SISTEMA SODEXO sistema de gerenciamento de TRANSAÇÕES efetuadas entre o USUÁRIO PORTADOR e o ESTABELECIMENTO, utilizando-se do CARTÃO, em conformidade com o estabelecido pela legislação do PAT Programa de Alimentação do Trobalhador.
- EQUIPAMENTOS equipamentos e/ou ambiente da internet aptos e utilizados na realização de TRANSAÇÕES com o CARTÃO na rede de ESTABELECIMENTOS;
- USUÁRIO PORTADOR portador do CARTÃO, habilitado a realizar TRANSAÇÕES najrede de ESTABELECIMENTOS;
- ESTABELECIMENTOS Impermercados, supermercados, armazéns, minimercados, uprejões, açougues, padarias e similares credenciados pela SODEXO para fornecimento de gêneros alimenticios;
- TRANSAÇÃO · operação eletrômica realizada mediante senha pessoal e intransferivel, através de EQUIPAMENTOS aptos, utilizando-se do CARTÃO, para aquisição de gêneros alimenticos na rede de ESTABELECIMENTOS;
- TRANSAÇÃO operação eletrânica quando presencial mediante senha pessoal e intransferivel e/ou quando no ambiente da internet cam confirmação de dados, atraves de EQUIPAMENTOS aptos, utilizandos se do CARTÃO, para aquisição de gêneros alimenticios na rede de ESTABELECIMENTOS;
- COMPROVANTE DE TRANSAÇÃO documento eletrônico impresso pelos EQUIPAMENTOS e/ou pelo ambiente da internet, comprobatório da realização da TRANSAÇÃO.

- 2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela SODEXO à CONTRATANTE no ramo de alimentação, relacionados com o fornacimento de CARTÃO (documentos de legitimação no modera de contrato tem por objeto a prestação de serviços pela SODEXO à CONTRATANTE no ramo de alimentação, relacionados com o fornacimento de CARTÃO (documentos de legitimação no naddilidade cartão com chip e torja magnética ou com porro tecnologia que venha substituir ou complementar). Cuja utilização proporciona aos funcionários da CONTRATANTE a aquisição de gêneros olimentações pela SODEXO mantém convêmo;
- 2.2. O CARTÃO é um cartão plástica de uso passoal, exclusivo e intransferível, representativo do baneficio alimentação, instituído pelo PAT Programa de Alimentação do Trabalhador;
- 2.3. O CARTÃO deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de gêneros alimenticios dentra do crédito mensal disponibilizado, na rede credenciada do SISTEMA SODEXO, que está autorizada o efetuar TRANSAÇÕES;
- 2.3.1. Nenhuma TRANSAÇÃO será efetivada sem autorização do USUÁRIO PORTADOR que deverá entregar o CARTÃO ao ESTABELECIMENTO, conferm o votor das suas compras indicados no CARTÃO.

 digitar sua senha pessoal para que seja processada a TRANSAÇÃO. Quando no ambiente do internet o USUÁRIO PORTADOR deverá confirmar alguns dados pessoals e os indicados no CARTÃO.

3.1. O presente contrato é válido somente para este pedido de CARTÕES e/ou créditos efetuados pela CONTRATANTE à SODEXO. 3. PRAZO DE DURAÇÃO

- 4.1. Requisitar à SODEXO os CARTÕES para os seus funcionários desde a sua admissão, utilizando-se do Sistema de Pedidos na madalidade web site ou outro meio dispanibilizado pala SODEXO, mediante a presentação dos dodes dos USUÁRIO PORTADOR pela Central de Atendimenta, quando necessário; a presentação dos dodes dos USUÁRIOS PORTADORES, sendo tols informações de carácter confidencial e necessários à identificação do USUÁRIOS PORTADORES, sendo tols informações de carácter confidencial e necessários à identificação do USUÁRIOS PORTADORES, sendo tols informações de carácter confidencial e necessários a identificação do USUÁRIOS PORTADORES, sendo tols informações de carácter confidencial e necessários a identificação do USUÁRIOS PORTADORES, sendo tols informações de carácter confidencial e necessários a identificação do USUÁRIOS PORTADORES, sendo tols informações de carácter confidencial e necessários a identificação do USUÁRIOS PORTADORES, sendo tols informações de carácter confidencial e necessários a identificação do USUÁRIOS PORTADORES, sendo tols informações de carácter confidencial e necessários a identificação do USUÁRIOS PORTADORES, sendo tols informações de carácter confidencial e necessários a identificação do USUÁRIOS PORTADORES, sendo tols informações de carácter confidencial e necessários a identificação do USUÁRIOS PORTADORES, sendo tols informações de carácter confidencial e necessários a identificação do USUÁRIOS PORTADORES, sendo tols informações de carácter confidencial e necessários a identificação do USUÁRIO PORTADOR pela Central de Atendimento do Confidencial e necessários a identificação do USUÁRIO PORTADOR pela Central de Atendimento do Confidencial e necessários a identificação do USUÁRIO PORTADOR pela Central de Atendimento do Confidencial e necessários a identificação do Confidencial e necessários a identificaç
- 4.2. Entregat as CARTÕES, o manual de utilização das cártões e as respectivas senhás aos USUÁRIOS PORTADORES, que no ato do recebimento se obrigam a conferir as dados constantes no cartão e assinar protocolo de recebimento destes.
- 4.2.1. A senha è uma assinatura eletrònica pessoal e intransferivel, cabendo exclusivamente ao USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO a responsabilidade por sua divulgação a terceiros, bem como sua utilização lindevida. O USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO de sua senha, requisitando o seu cancelamento e a emissão de nava senha Ocorrendo TRANSAÇÃO no indevida. O USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO deverá comunicar à SODEXO qualquer suspeita de violação de sua senha, requisitando o seu cancelamento e a emissão de nava senha privativa e/ou confirmação de dados no CARTÃO. A assinatura nos compravantes e/ou o uso da senha privativa e/ou confirmação de dados no carra do internet a USUÁRIO PORTADOR deverá confirmar alguns dados pessoals e os indicados no CARTÃO. A assinatura nos compravantes e/ou o uso da senha privativa e/ou confirmação de dados no carra do uso da senha privativa e/ou confirmação de dados no carra do uso da senha privativa e/ou confirmação de dados no carra do uso da senha privativa e/ou confirmação de dados no carra do uso da senha privativa e/ou confirmação de dados no carra do uso da senha privativa e/ou confirmação de dados no carra do uso da senha privativa e/ou confirmação de dados no carra do uso da senha privativa e/ou confirmação de dados no carra do uso da carra da senha privativa e/ou confirmação de dados no carra da car
- anter o protocolo mencionado no item 4.2, sob sua guarda e responsabilidade, jó que os mesmos paderdo ser solicitados o qualquer momento por autoridades Or
- 4.3. Efetuar o pedido dos créditos a serem disponibilizados em cada CARTÃO, utilizando-se do Sistema de Pedidos na modalidade web site ou outro meio disponibilizado pela SODEXO Davendo a valor da crédito ser suficiente para parmitir a aquisição de gêneros alimenticios de acordo com os parâmetros nutricionais definidas na legislação do PAT; 4.2.2. A CONTRATANTE obrigo-se a man competentes ou até mesmò pela SODEXO;
- 4.5. Informar imediatamente a SODEXO e orientar para que seus USUÁRIOS PORTÁDORES assim também procedam, quando da ocorrência de perdo, roubo, furto, dano, extravio, esquecimento de senha bloqueño de senha ou qualquer outro expediente que retire do USUÁRIO PORTADOR a possibilidade de utilização do CARTÃO, através de comunicado à Central de Atendimento, para que as providências bloqueño de senha ou qualquer outro expediente que retire do USUÁRIO PORTADOR a possibilidade de utilização do CARTÃO, através de comunicação do fato; necessários sejam adotadas, não se responsabilizando a SODEXO por qualsquer TRÁNSAÇÕES efetivadas antes da comunicação do fato;
- يًا. الله ومدى de asquecimento ou bioquelo de senho, p USUÁRIO PORTADOR deverá entrar em contato com a Centrol de Atendimento da SODEXO, para onentações e prom
- 4.5. Solicitor à SODEXO a emissão de nova via do CARTÃO, em caso de perda, roubo, turto, dano, extravio ou qualquer outro expediente que impossibilite a utilização da CARTÃO pelo USLIÁRIO PORTADOR:
- 4.6. Efetuar o pagamento total dos valores indicados para trédito nos CARTÕES, acrescidos dos valores acordados, de acordo com o ANEXO CONDIÇÕES COMERCIAIS.
- 4.7. Os CARTÕES são emitidos bloqueados, cabendo à CONTRATANTE confeir e manter sob sua guarda e controle os CARTÕES entregues pela SODEXO, mesmo que ainda não distribuídos aos seus funcionários, não se responsabilizando a SODEXO, em hipótese alguma, pelo ressarcimento ou substituição dos CARTÕES roubados, extraviados, sinistrados ou ainda pela utilização indevida dos mesmos.
- 4.7.1. Caso a CONTRATANTE apte, por sua conta e risco, pela emissão dos CARTOES desbloqueados, será de sua inteira responsabilidade o ressarcimento dos mesmos cartões em caso de rou sinistro ou oinda pela utilização indevida dos cartões desde a sua emissão até a distribuição aos seus funcionários.
- 4.8. Informar imediatamente à SODEXO, o desligamento de qualquer funcionária USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO, através da Central de Atendimento ou do Sistema de Pedidos, observando o disposto no itera.

 5.8. A CONTRATANTE será o responsável por informar ao seu funcionário o praza limite para utilização do cartão em razão de eventual saldo remanescente:
- 4.9. Responsabilizar-se pela destruição das CARTÕES e/ou orientar seus funcionários USUÁRICIS PORTADORES para que assim proced A.10. Orientar os USUÁRIOS PORTADORES para que cumptam as determinações legais existentes e não desvirtuem a utilização dos CARTÕES, com a compra de outros bens de consumo que não sejam gêneros alimentícios. Devendo sempre consultar a manual de utilização do CARTÃO disponível no site da SODEXO:
- 4.11. A CONTRATANTE é responsável pelas informações fornecidos à SODEXO e pejo cumprimento das obrigações instituídas pelo PAT Programa de Ahmentação do Trabalhador (dispanível do porto) do Ministêno do Trabalha e Emprego, através do linic http://portal.mite.gav.br/pat/legistacao.htm;

- 5.1. Emitir os CARTÕES, mediante solicitação da CONTRATANTE e processamento efetiva do seu pulido com a constatação do pogamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE;
- 5.2. Entregar os CARTÕES à CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis contados apos a doto da constatação do pagamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE;
- 5.3. Disponibilizar o crédito solicitado pela CONTRATANTE, nos CARTÕES, em até 03 (três) dias úteis, contados após o data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE;

5.4. Manter e organizar, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, uma relie de ESTABELECIMENTOS considerando o disposto na legislação do PAT;

Dúvidas

- 5.4.1. A relação de ESTABELECIMENTOS está disponível para consulta no site do SODEXO,
- S.S. Efetuar o pagamento aos ESTABELECIMENTOS no valor das TRANSAÇÕES efetuações com os CARTÕES;
- 5.6. Orientar a CONTRATANTE no conscientização dos USUÁRIOS PORTADORES, iguanto à corretu utilização dos CARTÕES e seu objetivo, qual seja, um beneficio . "clusivo para a aquisição de gê" «ros difinentícios, proporcionando um modo de vida mais saudave). A SODEXO disponibiliza em seu sue sugestões de compros de gêneros altmentícios de acordo com os pu. "metros nutricionals de" ados na labellação de 2011.
- 5.7. Emitir nova via de CARTÃO, desde que solicitado pela CONTRATANTE quando do ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro evento que retire do USUÁRIO PORTADOR o possibilidade de uso do cartão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do processamento da pedado efetuado pela CONTRATANTE e constatação do pagamento, conforme ANEXO CONDIÇÕES COMERCIAIS.
- 5.8. Cancelar os CARTÕES de funcionários desligados da CONTRATANTE e por sua sólicitação, no prazo de 90 (noventa) dias contadas da recepção da solicitação feita por esta, possibilitando, assim, o uso do credito pelo USUÁRIO PORTADOR nesse periodo, observado o quanto definido no tiem 4.8 acima;
- 5.9. Em não sendo solicitado a disponibilização de crédito pela CONTRATANTE para o CARTÃO, por um prazo superior a 90 (noventa) dias o mesmo será cancelado pela SODEXO;
- 5.10. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os CARTÕES que apresentarem difeitos relacionados à suo fobricação que impossibilitem sua utilização:
- 5.11. Emitir e enviar à CONTRATANTE novos CARTÕES, quando do vencimento desses, estando em vigor o presente contrato. O prazo de volidade está impresso nos CARTÕES.
- 5.12 Cumprir o disposto na legislação do PAT Programa de Alimentação do Trabalhador e no Portaria que o regula
- 5.13. Disulgar anualmente através do site da SODEXO um estudo nacional redizado pelo DIEESE (Departamenta Intersindical de Estatística e Estudos), que tem como objetivo oferecer paràmetras transparentes do valor médio da alimentação por regido/capital;
- 5.14. Monitarar o comportamento de uso do CARTÃO e o seu aceite pelo ESTABELECIMENTO, sendo que os procedimentos que poderão ser adotados estão informados no Guia Legol de Estabelecime disponibilizado no site da SODEXO:
- 5.15. Em caráter promocional, a SODEXO irá isentar as TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO e gestão de cobrança indicados no presente contrato ou conforme Proposta Comercial ou outro meto disponibilizado pela SODEXO dos clientes que venham contrator os Serviços Sodexo Alimentação Pass e/ou Refeição Pass e que não tenham foturado esses Serviços Sodexo nos últimos doze ou conforme proposta Comercia do superior do supe ou outro meio dispomblizado pe meses anteriores a 02/09/2019.
- 5.15.1. Observados os termos do item 5.15 acima, a CONTRATANTE deverá realizar o primeiro pedido de crédito nos CARTÕES com processamento desse pela SODEXO no periodo compreendido entre 02/09/2019 à 31/12/2019 para que sejom mantidas isentas as taxas pelo prazo de 12 (doze) meses do aceite do presente Contrato.
- 6.1. A CONTRATANTE efetuará à SODEXO o pagamento tatal dos valores indicados para crédito nos CARTÕES, acrescidos dos valores definidos e descritos no ANEXO CONDIÇÕES COMERCIAIS, incidente sobre a solicitação de crédito nos CARTÕES, responsabilizando-se, ainda, pelo ressarcimento das despesas com a gestão de cobrança.
- 7.1. A título de complementação das serviços oferecidos pelo SODEXO, poderá a CONTRATANTE, optativamente, beneficiar-se dos incentivos fiscais decorrentes da Lei 6.321/75 que deu ongem ao PAT Programa de Alimentação do Trabalhador,
- 7.2. Em caso de opção afirmativa e desde que a CONTRATANTE solicite a SODEXO, através de departamento especializado, esta poderá assessorá-la na elaboração do PAT Programa de Alimentação do Trabalhador, bem como poderá atrada esclarecer e orienta-la sobre a legislação do PAT Programa de Alimentação do Trabalhador e assuntos relacionados a programas/campanhas de educação alimentar e nutricional para os USUÁRIOS PORTADORES.
- 8. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 8.1. A CONTRATANTE se obriga a informar o USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO os seguintes procediment
- esso de realização de TRANSAÇÕES, em virtude do utilização da senha incorreta, a senha será bloqueoda e s a) no caso so USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO efetuar OS (cinco) tentativas sem suesso de rea deverá ser feito na Central de Atendimento, conforme disposto no item 4.4 e seu subjtem 4.4.1.
- b) se o CARTÃO não receber créditos durante um período de 90 (novento) dias ininterruptos, o cartão será bioqueado;
- B.2. A CONTRATANTE deverà informar à SODEXO a discordância de quaisquer de seus USUÁRIOS PORTADORES, com relação aos débitos efetuados no CARTÃO, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da dota da referida TRANSAÇÃO:
- 8.3. A CONTRATANTE terà lagin e senha, de uso pessoal e intransferivel, para redizaggio de pedidos via Sistema de Pedidos na modalidade web site ou outro meio disponibilizado pela SODEXO, bem como para olterar e manter atualizado seus dados cadastrais, tais como: dados do usuária, dados do pedido, local de entrega do pedido entre outros informações cadastrais disponiveis neste Sistema, não se responsabilizando a SODEXO pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas;
- 8.3.1. Os dados essenciais para faturamento, tais como: denominação ou razão social, tipo jurídico, endereço, números de inserição estadual, municipal e CNPJ deverão ser compravados pela CONTRATANTE à SODEXO para providências.
- 8.4. A CONTRATANTE deverá confirmar seus dados cudastrais para utilizar-se da Gentral de Atendimento, não se responsabilizando, a SODEXO pela realização de aadido indevido ou quaisquer alterações indevidas;
- 8.5. O acompanhamento da utilização dos beneficios eventualmente realizado pela SODEXO não excluirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da CONTRATANTE no presente contrato;
- 8.6. Integram o presente contrato as suas alterações e aditamentos, bem como eventuais comunicações feitas pela SODEXO à CONTRATANTE e aos USUÁRIOS PORTADORES;
- 8.7. A tolerância entre as partes não implicará em presunção de renúncia, novação ou perdão, não alterando os termos deste instrumento, os quais permanecerão válidos integrals
- uer relações contratuais pretéritas, diversas do Éresente instrumen
- 8.9. Os serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convêrio prestados pela SODEXO, mediante utilização de certões, são executados na sede da SODEXO no Município de Barueri/SP, onde são desenvolvidas suas actividades, com astruturas físicas e pessoais necessárias:
- 3.10. Os CARTÕES são de propriedade da SODEXO e somente poderão ser disponibilizados por esto pos seus dientes e ous USUÁRIOS PORTADORES.
- 9. DECLARAÇÃO E COMPROMISSO LEI ANTICORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO
- 9.1. As Partes têm conhecimento, cumprem e continuação a cumprir a Lei nº 12.846 ("Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contro a administração pública, nacional ou estrangeira.
- 9.2. As Partes declaram, para todos os fins, que cumprirão as suas respectivas abrigações, previstos neste Contrato, de forma ética, profissional e diligente, observando o cumprimento de todo a legislação oplicavel em âmbito nacional, incluindo, mas não se limitando o disposto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.
- 9.3. As Partes são responsáveis por garantir a conformidade com tais leis par parte de seus representantes legais, prepastos, colaboradores, subcontrotadas au agentes que estejam relacionados ao objeto deste Controta.
- 9.4. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se compromete) a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios que expentituam prática flegal ou de corrupção,
- 9.5. O não cumprimento, devidamente comprovado, da disposto nesta Cláusulo será considerado infração grove a este Cantrato e conferrá a parte afendido o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido infração grove a este Cantrato e conferrá o parte ofendido o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido infração grove a este Cantrato e conferrá o parte ofendido o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido infração grove a este Cantrato e conferrão o parte ofendido o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido infração grove a este Cantrato e conferrão o parte ofendido o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido infração grove a este Cantrato e conferrão o parte ofendido o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido infração grove a este Cantrato e conferrão o parte ofendido o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido infração grove a este Cantrato e conferrão o parte ofendido o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido infração grove a este Cantrato e conferrão o parte ofendido de parte de conferrão de conferr
- 9.6. A CONTRATANTE declara que conhece e cumpre as leis que dispoem sobre a prévenção e combate aos crimes de "lovogem de dinheiro" e das normas complementares editadas pelo Canselho Manetário Nacional e/ou pelo Banco Central do Brasil que disciplinam a Prevenção e Combate aos Crimes de "Lavogem" ou Ocultação do Bens. Direito e Volores.
- 18. POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS DA SODEXO

10.1. A CONTRATANTE declora ter ciência e compromete-se a thttp://br.sodexo.com/brpo/responsabilidade/como-trabolhamos/direitos	:umprir dom a aplicação s-humanos.aspx).	da Politica sobre Direito	os Humanos da SODEXO,	publicada r-	Anspathelistificialing desto
11. FORG	i,				
11.1. As partes elegem o foro da Comarca em que estiver localizada a sed	le da CONTRATANTE, para di	rimirem todas e qualsquer d	úvidas oriundas do presente	contra. 3.	

12. REGISTRO E PUBLICIDADE

12.1. O presente controto estó registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comorca de Barueri - 5P em 30/09/2019, sob o n.º1534559

E, manifestando sua plena aquiescência e concordância dos termos do presente Contrato, a CONTRATANTE o assina eletronicamente, conforme previsto na legislação pátria

ANEXO A - Condições Comerciais TAXA DE EMISSAO DE CARTAO

	i:	Volume Mensal		Taxa(R\$)	
Minimo	1	Máximo	99999999999	TOXICASI	0.00
0			99955551		
		TAXA DE ENTREGA			
				Ταχή(R\$)	
Minimo		. Máximo	99999999.99	THAT (SAP)	0.00
G		·			
	TARIFA DE	ANTECIPACAO DE C	REDITOS		
		Volume Mensal		Taxq(R\$)	
Minimo		Máximo	999999999999999		0.60
0	1	DE REEMISSAO DE CA	RTAO		
		Volume Mensal		Texa(R5)	
Mínimo		Máximo	9999999999		5.00
0		ESTAO DE COBRANC			
		Volume Mensal			
		Máximo		Taxa(R\$)	0,00
Mínimo		İ	99999999999		
		SPONIBILIZACAO DI	E CREDITO		
		Volume Mensai		Taxa(R\$)	
Minimo		Máximo	9999999999		0.00
0		1	MAL WALLES	ille amforme salicitação da CONTRATANTE	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: unfor definit TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO; unfor defin	ido em percentual e aplicával so	ore a soma dos valores dos créditos	disponibilizados nos CART Edito disponibilizado nos CA	RTÕES conforme solicitoção do CONTRATANTE	
		Januarian colors code CARIAU SIII	Itiuo		
TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: volor definido em es	pēcie (moeda nacional vigente)	e concursor assistant		Spein de perda, roubo, furto, dano, extravio ou	qualquer out
TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: volor definido em es TAXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO: valor definido em evento que retire do USUARIO PORTADOR a possibil	espécie (moeda nacional vigen idade de uso do cartão	nte) e calculado sobre cada CARTAO	reamitias, quanto ta ocor		
TAXA DE ENTREGA: valor definido em espécie (moed	la nacional vigente) e incidente	por ponto de entrego de CARTÃO so	ilicitado pela CONTRATANTI		
GESTÃO DE COBRANÇA: volor detinido em espécie (:	moeda nacional vigente) decorn	ente do custo com a gestão de cobn	ança		
PRAZO DE PAGAMENTO: ANTECIPADO					
PRAZO DE ENTREGA:					
Cartão com Crédito - em até 5 (cinco) dias úteis col					
Crédito - em até 3 (três) dias úteis contados após a	data da constatação do pagan	nento			
informações estimadas da contratação:	_				
Quantidade estimada de Usuários Portadores:)	1			
Valor médio mensal do Beneficio por Usuário Porta		. ?'			
Valor medio mensai au seriencia poi salurio i ora	dor: R\$()	onto de sua inteira responsi	bīldade.	



AT.: Sr(a). FLAVIA FORTUNATO ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO.

É com grande satisfação que apresentamos nossa empresa e as vantagens de ser um cliente Sodexo.

Líder mundial em serviços para qualidade de vida, o Grupo Sodexo surgiu em 1966, em Marseille, na França, e atualmente está presente em 80 países com 428.000 colaboradores trabalhando diariamente para servir 75 milhões de pessoas no mundo.

Com o compromisso de atender e superar expectativas de clientes de todos os tamanhos e segmentos, a Sodexo Beneficios e Incentivos oferece serviços que contribuem para o aumento da produtividade e da lucratividade de sua empresa, além de tornar o dia a dia das pessoas mais simples e ainda melhor.

No Brasil há mais de 15 anos, a Sodexo Beneficios e Incentivos desenha, gerencia e entrega soluções para melhorar a qualidade de vida das pessoas e contribuir para o desenvolvimento econômico, social e ambiental das cidades, regiões e países onde opera.

Atualmente atendemos aproximadamente 70 mil clientes, que representam 5,8 milhões de trabalhadores, com uma rede de 320 mil estabelacimentos credenciados em constante ampliação.

A Sodexo oferece as modalidades de serviços admitidos pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador para os beneficios alimentação-convênio (Alimentação Pass) e refeição-convênio (Refeição Pass), complementados pelo maior portiólio do mercado em beneficios aos trabalhadores, incentivos e reconhecimento, gestão de despesas e bem-estar: Cultura Pass, o Vale-Cultura da Sodexo (Programa de Cultura do Trabalhador), Premium Pass, Gift Pass, Brinquedo Pass, Alimentação Pass Natal, VT Pass e Combustivel Pass, que contribuem para o aumento do índice de engajamento e retenção dos talentos de sua empresa.

Queremos mostrar, na prática, por que somos lideres no segmento em que atuamos. Conte com a Sodexo Beneficios e Incentivos e conheça as vantagens de ter a maior do mundo como parceira, oferecendo soluções únicas para sua empresa.

Atenciosamente,

Central de Relacionamento PRIME Sodexo Beneficios & Incentivos 3003-5083 (Capitais e Regiões Metropelitanas) 0800 728-5083 (Demais Localidades) atendimento.empresas@sodexo.com

Sodexo Lider mundial em Soluções para Qualidade de Vida http://www.sodexo.com Junte-se na luta contra a fome: http://www.stophungertoday.com

ø



Vantagens únicas de ser cliente Sodexo:

A Sodexo disponibiliza uma Equipe de consultores, focados exclusivamente em entender as necessidades da sua empresa e atendê-las nas diversas regiões do país.

Rede de Estabelecimentos:

A Sodexo disponibiliza mais de 320.000 estabelecimentos credenciados em todo o Brasil.

E um programa de saúde, bem estar e qualidade de vida, que incentiva um estilo de vida saudável para seus colaboradores, além de oferecer promoções exclusivas e dicas para o dia a dia.

DIMA Dia Mundial da Almentação:
 Programa que celebra o Dia Mundial da Alimentação. Na semana desta data, a Sodexo envia dicas de nutrição e alimentação saudável, além de Programa que celebra o Dia Mundial da Alimentação. Na semana desta data, a Sodexo envia de cada ano cada transação efetuada com os cartões convidar seus usuários a participar de uma ação social, na qual, no dia 16 de outubro de cada ano cada transação efetuada com os cartões Alimentação Pass e/ou Refeição Pass vale uma doação da Sodexo para as entidades cadastradas. São os usuários dos cartões Alimentação Pass e Refeição Pass participando de uma ação da Sodexo que contribui com a sociedade e com o país.

Sucreto vina profesiona:
 Através deste programa, a Sodexo divulga as melhores práticas empresariais na área de Recursos Humanos. Esta iniciativa tem identificado Através deste programa, a Sodexo divulga as melhores práticas empresariais na área de Recursos Humanos. Esta iniciativa tem identificado tendências, estudos aplicados e histórias de sucesso nas empresas de diferentes portes e segmentos.

• una Lega A mesa com o PAT e a sudexo: A Sodexo disponibiliza um Guia Legal, no qual apresenta as vantagens da participação da sua empresa no PAT Programa de Alimentação ao A Sodexo disponibiliza um Guia Legal, no qual apresenta as vantagens da participação da sua empresa no PAT Programa de Alimentação ao Trabalhador orientando o registro no Ministério do Trabalho e Emprego. O Guia Legal está disponível no site da Sodexo. Consulte e saiba mais!

• O Maior portfélio de serviços do mercado: A Sodexo conta com o mais completo portfélio de serviços do mercado com beneficios aos trabalhadores, incentivos e reconhecimento, a Sodexo conta com o mais completo portfélio de serviços do mercado com beneficios aos trabalhadores, incentivos e reconhecimento, gestão de despesas e bem-estar, com produtos como o Refeição Pass, Alimentação Pass, Cultura Pass, O Vale-Cultura da Sodexo, Premium Pass, Gift Pass, Brinquedo Pass, Alimentação Pass Natal, VT Pass e Combustivel Pass.

 Menor Prazo de Entrega dos Cartões no mercados
Apenas cinco dias úteis após o processamento do pedido para a modalidade de pagamento pós-pago;
Apenas cinco dias úteis após a constatação do pagamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE para a modalidade de pagamento préApenas cinco dias úteis após a constatação do pagamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE para a modalidade de pagamento prépago.

O Sodexo Club é um clube exclusivo de vantagens e serviços para usuários Sodexo. No site, seus funcionários aproveitam descontos especiais, festivais gastronômicos, reservas nos melhores restaurantes, comodidade com serviços de Delivery e encontram todos os estabelecimentos de rede credenciada Sodexo em uma moderna ferramenta de busca. Para fazer parte do Clube, basta acessar estabelecimentos de rede credenciada Sodexo em uma moderna ferramenta de busca. www.sodexoclub.com.br.



Cartão Sodexo Alimentação Pass

O Carião Sodexo Alimentação Pass é um benefício que dá aceiso exclusivamente à compra de gêneros alimenticios *in natura*, possibilitando aos seus funcionários a aquisição de alimentos saudáveis e nutritivos com liberdade de ascolha.

São milhares de estabelecimentos cadastrados, como supermercados, apougues, mercearias, hortificiais para garantir o acesso na aquisição de todos os itens, (exceto bebidas alcoólicas)até mesmo de alimentos peredveis, como leite, ovos, frutas, verduras e legames, itens que uma cesta básica não oferece. O cartão Sodexo Alimentação Pass substitui a compra de cestas fisicas, gerando redução de despasas com logistica e praticidade para o funcionário que não precisará carregar uma cesta fisica para casa.

Vantagens do Cartão Sodexo Alimentação Pass

PARA SUA EMPRESA:

- tas físicas, reduzindo despesas com logistica.
- Economía com o PAT: isenção de encargos sociais sobre o valor do benefido alimentação concedido e dedução de incentivos fiscais limitados a até 4% no imposto de Renda devido para as empresas sujeitas a apuração do imposto de Renda pelo regime do Lucro Real.
- Segurança: cartão com chip de tecnologia EMV, que opera dentro dos padrões mundiais de segurança, entregue em envelopes de segurança. Senha pessoal e intransferivel que pode ser alterada somente via central de atendimento, mediante confirmações solicitadas.
- Menor prazo de entrega dos cartões no mercado: em até circo dias éteis a contar do processamento efetivo do pedido.
- Agilidade na disponibilização do crédito no cartão: em até três dias úteis a partir da data do processamento efetivo do pedido.
- * Moderno sistema de pedidos: pedidos realizados em três passos, solicitações de créditos nos cartões, informações de saldos, status dos pedidos, tudo num unico lugar: Sodexo Pede Fácil.
- Gestão de RH: relatórios gerenciais online para consulta e controle sobre e uso dos cartões: Sodexo Pede Fácil.
- Atendimento personalizado: equipe de consultores focada exclusivamente em entender as necessidades da sua empresa e atendê-las nas diversas
- Central de Atendimento para Cliente: disponível de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 18h: 3003.5083 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800.728.5083 (demais localidades).
- Simulador Online: www.precomediosodexo.com.br Ambienta para simulação de beneficios no qual estão disponíveis os valores médios da Refeição e da Alimentação em regiões do Brasil. (Dados obtidos por meio de resultados da Pesquisa do Preço Medio da Refeição divulgada pela Assert e da Pesquisa Nacional da Cesta Básica divulgada pelo Dieese.
- Vantagens Exclusivas para seus funcionários: acesso a descipnios, promoções e serviços, reunidos num unico ambiente: www.sodexockib.com.br.

PARA SEUS FUNCIONÁRIOS:

- Liberdade de escolhar seus funcionários podem escolher os melhores alimentos de acordo com hábitos e restrições alimentares, garantindo assim uma alimentação mais saudável. Com uma alimentação rica e equilibrada sua equipe rica mais motivada e produtiva.
- Segurança e praticidade: Cartão com chip de tecnologia EMV que opera dentro dos padrões mundiais de segurança. Senha pessoal e intransferivel que pede ser alterada somente via central de atendimento, mediante confirmações solicitadas.
- Facilidade de uso; cartão aceito nas maguininhas de débito offine conhecidas no mercado, Na hora da compra basta conferir o valor, apresentar o cartão,
 Facilidade de uso; cartão aceito nas maguininhas de débito offine conhecidas no mercado, Na hora da compra basta conferir o valor, apresentar o cartão,
 digitar a senha e o total exato da compra será debitado, eliminando contravales. O saldo pode ser consultado a qualquer momento no site
 www.sodexobenfcios.com.br ou no comprovante emitido após a compra.
- Ampla rede:milhares de estabelecimentos credenciados em todo o Brasil. Além disso, a empresa e/ou seu funcionário, usuário do Cartão Alimentação Pass, pode(m) indicar um estabelecimento através do site www.sodexobeneficios.com.br , desde que esteja de acordo com as regras definidas pela Sodexo.
- Atendimento: Central de Atendimento 24 horas disponível para atendimento ao seu fundonário (perda, roubo,extravio) 3003.5083 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800.728.5083 (demais localidades).

Vantagens Exclusivas:acesso a descontos, promoções e serviços, reunidos num unico ambiente: www.sodexeclub.com.br.

PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador

É um dos programas sociais de major alcance no Brasil. Criado em 1976 com o objetivo de incentivar as empresas a conceder alimentação para os trabalhadores, hoje viabiliza o acesso à alimentação a aproxima damente 14 milhões de trabalhadores.

Ao adquirir o beneficio Cartão Alimentação Pass para seus funcionários, a Sodexo pode orientar no cadastramento de sua empresa neste programa, que garante isenção de encargos sociais sobre o valor do beneficio concedido e incentivos fiscais para as empresas sujeitas a apuração do Imposto de Reada pelo regime do Lucro Real.

Ao se cadastrar no endereço www.portal.mte.gov.hr/pat, a sua empresa deve optar pela modalidade Alimentação Convênio e informar o número do registro da Sodexo no PAT, que é 080029457.

Características do Cartão Alimentação Pass

- Cartão com chip EMV, tecnologia que segue padrões mundiais de segurançe.
- Cartão com senha eletrônica de quatro digitos aleatórios.
- Autorização das transações 100% on-line debitando do saldo do cartão automaticamente.
- A utilização do cartão é similar à de um cartão de débito.
- O saldo remanescente é acumulado para o mês sequinte.



- O valor do benefício é determinado por sua empresa.
- A entrega do cartão é realizada no endereço estabelecido pela sua empresa e qualquer mudança deverá ser solicitada expressamente à Sodexo.
- Para atender às necessidades específicas de cada empresa a Sodexo disponibiliza duas formas de pedido:
- * internet com diversos serviços exclusivos à Empresa Cliente; ou
- layout pedido através de arquivo padrão, sendo possível à extração para algumas Empresas Clientes na própria folha de pagamento.
- Por medida de segurança, caso não sejam eletuados créditos no Cartão Alimentação Pass do funcionário durante um período de até 90 dias, o mesmo poderá ser bloqueado.

1.1 Assinalar com um 'X' os serviços que há ou não interição de contratar com a SODEXO:

Carrão Sodexo Refeição P



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de relaição, relacionada confomecimento de Cartões Sodexo Refeição Pass (documento de legitimação na modalidade cartão com chip e t magnética), instituído pelo PAT — Programa de Alimentação do Trabalhador, cuja utilização properciona funcionários da empresa CONTRATANTE, a aquisição de refeições na rede de Estabelecimentos Comerciais com quais a SODEXO mantém convênio.

()5m) temos a intenção de contratar (X)PAT ()Hão PAT

Carião Sodexo Referção Paus Flex



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de refeição, relacionada com fornecimento de Sodexo Refeição Pase Flex aos funcionários da empresa CONTRATANTE ou aos terceiros por a indicados, para aquisição de refeições na rade de Estabalecimentos Comerciais com os quais a SODEXO mantés convênio, bem como a gestão pela empresa CONTRATANTE dos valores já disponíveis na BOLSA DE CRÉDITI mediante sua expressa solicitação à SODEXO.

A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelas informações fornecidas à SODEXO, bem como tem plem conflecimento e cumprirá todas as obigações determinadas pela legislação brasileira deportentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas cíveis, tributárias, trabalbistas e previdenciárias junto aos sem funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante toda a vigência desta.

()Sim, temos a intenção de contratar (X)Mão temos a intenção de contratar

Çartão Sodexo Refeição Pass PSI



Prestação de seniços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de refeição, relacionada com o fornecimento de Cartões Sodexo Refeição Pass RHI decumento de registração na modalidade cartão com chip e tarja magnética), cuja utilização proporciona aos USUÁRIOS PORTADORES da empresa CONTRATANTE, a aquisição de refeições na rede de Estabelecimentos Comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio.

()Sim, temos a intenção de contratar (X)PAT ()Rão PAT (X)Rão temos a intenção de contratar

Canão Sodexo Alimentação Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATAIVIE no tamo de alimentação, relacionada com e famecimento de Cartões Sodexo Alimentação Pass (documentos de legitimação na modalidade de cartão com chip e tarja magnética), instituído pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, cuja utilização proporciona aos funcionários da empresa CONTRATANTE, a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de Estabelecimentos Comerciais com os quais a SODEXO mantém convênto.

(X)Sifi, temos a intenção de contratar (X)RAT ()Não DAT ()Não temos a intenção de contratar

Cartão Sodexo Alimentação Pars Flex



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no namo de alimentação, relacionado com o fornecimento de Sodexo Alimentação Pass Flex aos funcionários da empresa CONTRATANTE ou aos terceiros indicados pela empresa CONTRATANTE, para aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelectimentos comerciais com os quais a SQDEXO mantém convênto, bem como a gestão pola empresa CONTRATANTE dos valores já disponíveis na BOLSA DE CREDITO mediante sua expressa soficitação à SODEXO.

A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelas informações fornecidas à SODEXO, bem como pelo cumprimento idas obrigações definidas junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados, bem como tem pleno contratemento e cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes deste proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas civeis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante toda a vigência desta.

()Sim, temos a intenção de contratar (X)Hão temos a intenção de contratar



Prestação de seniços operacionais pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de vales-transporte, relacionada dom o furnecimento de Vales-Transporte das operadoras relacionadas na "Tabela de Tarifas" — (Tabela), nas modalidades papel e carião magnético ou "smart card", bem como a respective disponibilização de crédito nos cartões magnéticos, respeitadas as condições estabelecidas por operadora.

A Tabela de Tajifas é documento publicado no site da SODEXO, com prazo de vigência indeterminado, uma vez que sofre alterações decorrentes da vontade de cutras partes, que não se obrigam neste contrato, devendo a empresa CONTRATANTE ter conhecimento desta, observando e reconhecendo que o seu conteúdo pode sofrer alterações na medide em que se inclui nova operadora, exclui-se operadora, atualiza-se o valor de taxas e/ou tarifa cobrada pelas operadoras

()Sim, temps a intenção de contratar (X)Mão temos a intenção de contratar

Sodexo Combustivel Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento do SODEXO COMBUSTÍVEL PASS, cuja utilização proporciona aos funcionários da CONTRATANTE, a aquisição predominantemente de combustíveis (gasolina, alcod, diesel, gás natural velcular autorizado o uso como combustívei de velculo na forma de lei) e também de lubrificantes, autopeças, acessórios e serviços automotivos de manutenção leve na rede de estabelecimentos comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio.

Os usuários portadores do Sodexo Combustivel Pasa gozarão ainda de um Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo-Acidente Pessoal Automobilistico - e de Assistência Automobilistica 24 Horas para automóvel de passeio e utilitário, de acordo com as condições gerals estabelecidas no Certificado de Seguro e disposições das Informações Gerals-Assistência Automobilistica 24 Horas, disponíveis no site da SODEXO ou qualquer outro meio disponibilizado pela SODEXO.

()Sim, temos a intenção de contratar (X)Rão temos a intenção de contratar

Cheque Sodexo Brinquedo Pass



Prestação de seniços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento de Cheques Sodexo Brinquedo Pass à CONTRATANTE referente ao evento comemorativo definido por esta, para aquisição de brinquedos por seus funcionásios, junto à rade de estabelecimentos credenciados pela SODEXO.

()Sim, temos a intenção de contratar (X)Hão temos a intenção de contratar

Sodexo Gift Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento de Sodexo Gift Pass (modalidate carão magnético) para o evento comemorativo definido pela CONTRATANTE, proporcionando aos seus funcionarios, terceiros e contratados, créditos para aquisição de produtos e/ou serviços na rede de estabelacimentos credenciados pela SODEXO.

()Sim, temos a intenção de contratar (X)tião temos a intenção de contratar

Cartão Alimentação Pass Nafal

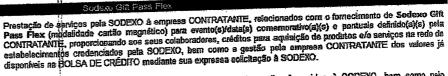


Prestação de serviços pela SODEXO à empresa contratante relacionados ao fomecimento de Alimentação Pass Natal (modalidade cartão magnético) para comemoração do Natal proporcionando aos seus funcionários, terceiros e contratados créditos para equisição de alimentos na rede de estabelecimentos de hipermercados e supermercados contratados creditos para equisição de alimentos na rede de estabelecimentos de hipermercados e supermercados entre entre de la contrata del la contrata de la c credenciados pela Sodexo..

A Nota Fiscal referente ao Cartão Alimentação Pass Natal não vale para fins de PAT - Programa de Alimentação do

()Sim, temos a intenção de contratar (X)não temos a intenção de contratar

Sudew Gift Pass Flex



A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelas informações fornecidas à SODEXO, bem como pelo cumprimento das obrigações definidas junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados, bem como tem pleno conhecimento é cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas cíveis, tributárias, trabalitistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante funda a violancia inesta. toda a vigência desta.

()Sim, temos a intenção de contratar (X)Não temos a intenção de contratar



Prestação de sejviçõe pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento de Cultura Pass, Prestação de sejviços paía SOLERO a empresa CONTROTRANIC, relacionados com o remecamento de Cultura Pass, o Vale-Cultura da Sodexo, instituído palo Programa de Cultura do Trabalhador (PCT) que proporciona aos seus funcionários aquisição de produtos e/os seniços culturais, junto à rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO. Como cultura podemos entender a título exemplificativo mas não se limitando a eventos de natureza cultural como peças teatrais, espetáculos de música, de dança, mísnica e congêneres, museus, cinemas, circos, zoológicos, artes plásticas e congêneres, bem como a aquisição de livros, revistas ou publicações especializadas em

()Sim, temos a intenção de contratar (X)Hão temos a Intenção de contratar

Cartão Sodexo Premium Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, visande o fomecimento de Cartões Sodexo Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, visande o fornecimento de Cartões Sodexo Premium Passi (modelidade cartão magnético), cuja utilização propurciona aquisição de produtos e/ou serviços aos funcionários, terceiros ou contratados da empresa CONTRATANTE na rede de estabetecimentos comerciais com a quai a SODEXO mantém convênio. O CARTÃO SODEXO PREMIUM PASS devará ser utilizado exclusivamente na aquisição de produtos e/ou serviços de acordo com a política do crédito disponibilizado e na rede credenciada, que está autorizada la efetuar transações. Nanhuma transação será efetivada sem autorização do portador que deverá entregar o CARTÃO SODEXO PREMIUM PASS ao estabelecimento, para que seja processada a transação através entregar o CARTÃO SODEXO PREMIUM PASS ao estabelecimento, para que seja processada a transação através da digitação da genha pessoal, bem como content o valor indicado no respectivo comprovante.

A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelo cumprimento das obrigações definidas na sua campanha junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados, bem como tem pleno conhecimento e cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas civeis, tributárias, trabalhistas a previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente soficitados e já disponibilizados durante toda a vigência desta.

()Sim, temos a intenção de contratar (X)tião temos a intenção de contratar

Cartão Sodexo Premium Pass Flex



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, visando o fomecimento de Sodexo Fremium Pasa Flex (modalidade cartão magnético), considerando a(s) campanha(s) de incentivo ("campanha(s)") a ser(em) definida (s) previamente pela CONTRATANTE, cuja utilização proporciona a aquisição de produtos e/os serviços aos funcionários, terceiros ou contratados da empresa CONTRATANTE na rede de estabelacimentos comerciais com a qual a SODEXO mantém convânio, hem como a gestão pela empresa CONTRATANTE dos valores já disponíveis na BOLSA DE CREDITO mediante sua expressa solicitação à SODEXO.

A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelo cumprimento das obrigações definidas na sua campanha juntos aos seus funcionários, tenceiros ou contratados, bem como tem plano conhecimento e campaña todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas clueis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados retarentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante toda a vigência desta.

()Sim, temos à intenção de contratar (X)Hão temos a intenção de contratar

Cartão Sodexo Brinquedo Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa contratante relacionados as fornecimento de Cartões Sodexo Brinquedo Pass à CONTRATANTE referente ao evanto comemorativo definido por esta, para aquisição de brinquedos por seus funcionários, junto à rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO.

a intenção de contratar (X)Não temos a intenção de contratar ()Sim, tem

1.2 informações e condições comerciais dos serviços que a empresa CONTRATANTE tem a intenção de contratar com a SODEXO:

Informações e conjuições comercias dos	San				
	Cartão Sadeka				
	Alimentação Pass	the second of the second designer of the second of the sec	nem projection and reserve the me	m 1 273,2732.61	
Forma de Pagemento	Pré-Pago				
Quantidade de Pontos de Entregat	1				
Prazo de Pagamento (dias):					
Таха Mensal por Cartão Ativo (por cartão e em			· 한 시스를 되었습니다. [17]		Section 2. It is the first the said
1.0/-189		A Company of the Comp			
Quantidade Total de Funcionários/Usuários	85.		회교님없이 전문 호텔들이다.		TOTAL
FO BUCKES!	000		ALL SAME SERVICES		
Quantidade Estimada de Cartiles de		The second secon	A STANDARD STANDARD STANDARD		
Valor Médio do Crédita:					
voler Mádio Mensal Acondicionado na Bolsa de B				The state of the s	
Creasing	Company of the state of the sta		a Complete da de como esta en la como esta de la como esta de la como esta de la como esta de la como esta del La como esta de la como esta d	وللمنا والإيار ويشاعدها	
Valor Médio do Crédito/Voucher:	AND CONTRACTOR AND AND AND ASSESSMENTS				
HEIDENSTEIN AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN	198		To be to be an in the said of the		
an usuanva	CONTRACTOR INCOMES OF PROPERTY.			grada jagrang	
Valor Měrto Diário por Funcionário (Úsuário Portador:			The second second	The state of the s	Secretary of the second
Taxa de Administração de Serviço (%):	ISENTO		and state and a state of the state of the state of		
Taxa de Administração da Bolsa de Grédito (%):	ISENIO CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF THE CONTR	TOWN THE PROPERTY OF THE PARTY	\$P\$10 是新了我的大学的。并	erres and a second second	
Taxa de Administração da Bolisa de Administração (%):	The section		建分数 "我们为知识		. But all and the stante.
Taxa de Entrega (RS):	0		text of the contract of the co		والمرابع المسافية والموسيد المسامية المسافية
Gestão de Cobrança:	6		《《阿拉斯· 斯斯·斯斯·斯斯·斯斯·斯斯·斯斯·斯斯·斯斯·斯斯·斯斯·斯斯·斯斯·斯	of talking of their	
Taxa de Disponibilização de Crédito (por cartão e	ISENTO			生成した 佐門選	
Taxa de Recerça Intelgente (%):	operation of the control of the cont				
- Jacobie de Cartão fron cartão e em RSH	0				
Taxa de Reemissão de Cartão (por cartão e em	5,00				
Kalil		A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH			
Taxa de Emissão de Cartão - 1ª Via (R\$): Meio de Pagamento:				and the second s	
Taxa de Re-emissão de Cartão (RS):			SECTION OF THE	The second s	
Taxa de Cancelamento (por cartão e em R\$):					
Taxa de Processemento de Pedido (R.S):					
Taxa de rituada de Cancelamento (%):				and the state of	
Encargos de Distribuição (R.S):	B. J. Francisco			r glede Sank Corp. I was fine by	
Madalidade de Servicos Vales-Bransporte					
Modalidade de Serviços Vales-Transporte Personalizado:					
Manudenção de Carião Inativo	Control of the state of the sta		The same of the same of	Victoria carrier and office of a mile when his di-	
14 July de de Cardons Vales-Transporte Simples:	The state of the s			and the familiary of the	711
Nome de Caricaluis	Commence of the second				with the state of
Envine Tercekos (Sim/Não):					The Control
Forthe Interna (SimiNão):	to the committee was the day of the contract		The second second		The state of the state of the
California de Partiripantes da Campania	100000000000000000000000000000000000000	A CONTRACT OF STATE			
Perindo da Cemponna (maco)	1 children - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 1				
pedede da Campanha (Termino)				医格克尔氏征 经分类	The same of the sa
Taxa Robelrização por Ri				7.7	
Valor Total Estimado da Premiação (em R.S)		The bearing and the bearing of the	to the state of th	7.79	and the second
Objetivo da Campanna				The contraction of the second of the	San Land Carlos San
Área(s) Participantes(s) Taxa de Reemissão por Cartão (Em Rá			Secretary Control of the Control of		
Tave de Reemissão por Cartao (Em Ka	Il Same of a Salasti materia and an orange	TI		The second secon	27、大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大

2.1 O(s) serviço(s) Refeição Pass, Refeição Pass Plex, Refeição Pass RM, Alimentação Pass, Alimentação Pass Flex, Brinquedo Pass, Cultura Pass, o Vele-Cultura da Sodexo, Alimentação Pass Natal, Gift Pass, Gift Pass Premium Pass, Premium Pass Plex, Brinquedo Pass e Combustivel Pass bera (30) prestados Cultura da Sodexo, Alimentação Pass Natal, Gift Pass, Gift Pass Plex Premium Pass, Premium Pass Plex, Brinquedo Pass e Combustivel Pass bera (30) pela empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A., Inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0801-56, mediante aprovação do crédito da empresa CONTRATANTE.

2.2 O serviço VT Pass será prestado pela empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA., Inscrita no CNPJ seb nº 10.744.484/9001-43, mediante aprovação do crédito da empresa CONTRATANTE.

2.3 O(s) serviço(s) descrito(s) no item I acima possui(em) diferencial(is) de aplicação e operacionalidade que está(ão) detalhado(s) no(s) respectivo(s) contrato(s) registrado(s) no Oficial de Registro de Titulos e Documentos da Comarca de Barueri conforme reladonado(s) abaixo, e que também está(ão) disponível(is) no site da SODEXO.

Prazo de duração determinado (pré-pago)

2.3.1 Contrate(s) com prazo de duração determinado (pré-pago), inicia(m)-se a contar do aceite eletrônico deste e constatação do pagamento do pedido, cenforme informado(s) abaixo:

a) Contrato de Prestação de Serviços Cartão Sodexo Alimentação Pass registrado na Oficial de Registro de Titulos e Documentos da Comarca de Bartieri – SP em 13/09/2018, sob o n.º1.424.249;

3.1 C Prazo de validade desta proposta é de 30 dia(s) úteis a partir de sua emissão, ficando a mesma sujeita a revisões, ultrapassado este periodo.

Este documento somente terá validade para efetivação da negociação pretendida observado os seguintes termos:

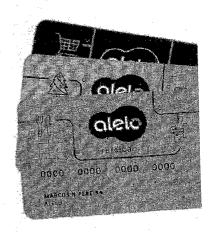
- a) esta pré-proposta deverá estar dentro do prazo de validade;
- b) esta negociação somente será efetivada mediante assinatura da Proposta Comercial ou do Contrato da Prestação de Serviços Sodexo; e,
- c) de posse da Proposta Comercial ou do Contrato de Prestação de Serviços Sodexo assinado a SODEXO procederá à analise de seu crédito e dos seus dados, podendo aprovar ou não a contratação pretendida, sem gerar qualquer obrigação por parte da SODEXO e/ou direito a indenização à empresa CONTRATANTE pela não realização do negócio.



Olá, Associacao!

Estamos muito felizes em apresentar a sua proposta personalizada

Tem alguma dúvida? Fale com a gente pelo telefone 4003 3663



Produto	s que selecionei	Qtd	Subtotal
a popular popular program prog	Alelo Alimentação	5	R\$ 300,00
	PRAZO DE ENTREGA até 7 dias úteis	Subtotal (5 cartões): Taxa de disponibilização:	R\$ 1.500,00 R\$ 0,00
Commission of the commission o	PRAZO DE DISPONIBILIZAÇÃO 3 dias úteis após pagamento	Taxa de emissão: Frete	R\$ 0,00 Grátis
(6)	MEIO DE PAGAMENTO Boleto bancário	Total do 1º pedido:	R\$ 1.500,00

Conheça os diferenciais da Alelo:



Cartões aceitos em 100% das cidades brasileiras



Gestão do benefício simples e online



Eleita por pesquisa do Estadão como a **melhor empresa de benefícios** para pequenas e médias empresas



Central de Atendimento **exclusiva para a empresa** por telefone ou via chat. Para o seu funcionário, 24h por día, todos os días



loja alelo com br



prestação amonp cprestacao.amonp@gmail.com>

TicketShop - Resultado da Simulação

teppedidos-br@edenred.com <teppedidos-br@edenred.com> Para: prestacao.amonp@gmail.com

19 de julho de 2023 às 16:10



Resultado da sua simulação



Finalize sua compra em menos de 3 minutos.

Associação do Moradores do Bairro Novo Progresso II, este é o resultado da simulação que você realizouno Portal de Pedidos da Ticket no dia 19/07/2023.

Não perca essa oportunidade! Oferta válida por 7 dias.



TICKET **ALIMENTAÇÃO** QUANTIDADE VALOR POR CARTÃO

#300.00

Valor total do produto **¤1,500.00** Taxas do produto:0

Valor total da simulação: ¤1,500.00

Você só precisa criar um login e escolher a forma de pagamento. Isso leva menos de 3 minutos.





Ticket^e. Benefícios que multiplicam.

Conecte-se em nossas redes sociais:



Ticket Serviços







1626540 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO

16.684.664/0001.57

Relatório de Pedido - Visão do Beneficiário

Nº Página:

» Página 1 / 1

16/04/2024 16:37 34858393/24

Data do Pedido: N° do Pedido:

RESUMO DO PEDIDO

PRODUTO	•	QTDE BENEFICIÁRIOS	VAEOR TOTAL	VALOR DAS TAXAS	VALOR DAS TAXAS QTDE CARTÕES 1º VIA	QTDE CARTÕES 2º VIA DATA AGENDADA DATA ESTI	DATA ESTI DA ENTRE(
Alimentação			R\$ 1.500,00	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ن ه	0 17/04/2024	23/04/2024
TOTAL DOS PRODUTOS	.*		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	ıc	0	
(*) O prazo de disponibilização de crédito/entrega dos serviços solicitados na mo	to de cré	édito/entrega dos serviços so		nto pré-pago está vinculado a con	statação do pagamento e, na mo	dalidade de pagamento pré-pago está vinculado a constatação do pagamento e, na modalidade pós-pago, está vinculado ao processamento do pedido.	to do pedido.

TOTAL GERAL POR BENEFICIÁRIO

ALIMENTAÇÃO	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
CPF	551.979.656-49	067.410.676-80	304.847.401-30	980.286.426-91	702.202.896-62	SUBTOTAL
BENEFICIÁRIO	ALICE DE ANDRADE SOUZA DIAS	ALICE PEREIRA DE SOUSA	ANTONIO QUINTINO	ROSILENE APARECIDA LIMA SILVA	SARA AUGUSTA DA SILVA	
MATRÍCULA	636	833	849	458	915	

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

		ALIMENTAÇÃO		
,	TAXA	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL APLICADO
	GESTAO DE COBRANCA	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
	TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
	TAXA DE EMISSAO DE CARTAO	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
	TAXA DE ENTREGA	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
	TOTAL		0	R\$ 0.00

Nome	Parceria	Valor
ALICE DE ANDRADE SOUZA DIAS	NUCLEO PETROLANDIA	300,00
ALICE PEREIRA DE SOUSA .	NUCLEO PETROLANDIA	300,00
ANTONIO QUINTINO	NUCLEO PETROLANDIA	300,00
ROSILENE APARECIDA LIMA SILVA	NUCLEO PETROLANDIA	300,00
Sara Augusta 0,104		300, 90
de Silva	102.202,8°6 6	<u>.</u>

1.500,00



Contagem, 27 de setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP, através de seu presidente Paulo Roberto da Silva vem justificar que o prestador de serviço Pluxee Benefícios Brasil S.A., emitiu a NFS-e 02191457 referente a serviço de compra de Vale Alimentação, de acordo com as atividades desenvolvidas com o Termo de Colaboração 026/2023

Sem mais para o momento,

Paulo Roberto da Silva
Presidente da OSC
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP

Banco Itaú SA 341-7			Recibo do Sacado
Cedente	Agência/Código do Cedente	Data do Documento	Vencimento
PLUXEE BENEFCIOS BRASIL S.A.	2938/01455-8	16/04/2024	16/05/2024
Sacado	Nosso Número	N.° do Documento	Valor do documento
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO	109/29917768-9	24/34858393	1.500,00

Referência

Aquisição efetuada através do Pluxee Brasil para Clientes. Estabelecimento:PLUXEE BENEFCIOS BRASIL S.A. CNPJ:69.034.668/0001-56 AV. DRA RUTH CARDOSO, 7221, CJ 801/901 BL A - 8/9 AND-ED BIRMANN21, PINHEIROS, SAO PAULO SP, CEP 05425-902 / Pedido Referência: 24/34858393

---- Autenticação Mecânica ---

Banco Itaú Sa	A 341-7		34191.09297	91776	5.892936 80145.58	0009 5 97180000150000
Local de Pagamento				,		Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO	O PAGUE PREFE	RENCIAL	MENTE NO ITA	Ú		16/05/2024
Cedente						Agência/Código do Cedente
PLUXEE BENEFCIO	S BRASIL S.A.			_	6	2938/01455-8
Data do Documento N.º do Documento Espécie Doc. Aceite Data de Processamento					Nosso Número	
16/04/2024	24/34858	393	DM	N	16/04/2024	109/29917768-9
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do documento
	109	R\$,	1.500,00
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Cedente)						(-) Descontos/Abatimento
Sr. Caixa: Não receber após 30 días da data de processamento. Não receber valor inferior ao valor facial deste boleto sem autorização do cedente. Sr. Cliente: O pedido somente será processado após a confirmação do pagamento. A utilização deste boleto é obrigatória para a adequada confirmação do pagamento. Depósito na conta corrente sem a devida autorização do cedente, não garante a quitação do débito. Após 30 días da data de processamento o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto.						(+) Mora/Multa
O pedido será liberac apresentado no bolet existentes) seguirão o Este boleto pode ser	o), e a disponibiliz o prazo informado	ação do (para cad	Crédito e Entrega a produto do pec	a dos Cari lido no Pe		(=) Valor Cobrado
Este duteto none ser	Dado a Gualduer (nomento	enne aud emisse	io e seu v	endinento.	

Sacado

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO R GONCALVES DIAS, 320 CEP:32140-610 CONTAGEM - MG

CNPJ:16.684.664/0001-57

Sacador/Avalista

PLUXEE BENEFCIOS BRASIL S.A. CNPJ:69.034.668/0001-56 AV. DRA RUTH CARDOSO, 7221, CJ 801/901 BL A - 8/9 AND-ED BIRMANN21, PINHEIROS, SAO PAULO SP, CEP 05425-902

Código de Baixa:



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagador Final / Efetivo

CPF/CNPJ:

16.684.664/0001-57

Nome:

AMONP II

Conta de débito:

2940 | 003 | 00003784-3

Representação numérica do código de barras:

34191.09297 91776.892936 80145.580009 5 97180000150000

Instituição Emissora - Nome do Banco:

ITAU UNIBANCO S.A.

Código do Banco:

Código do ISPB:

60701190

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia:

SODEXO PASS BRASIL SERV.COM.SA

Nome/Razão Social:

SODEXO PASS BRASIL SERV.COM.SA

CPF/CNPJ:

69.034.668/0001-56

Pagador Sacado

Nome/Razão Social:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BA

CPF/CNPJ:

16.684.664/0001-57

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social:

AMONP II

CPF/CNPJ:

16.684.664/0001-57

Data do Vencimento:

16/05/2024

Data de Efetivação / Agendamento:

17/04/2024

Valor Nominal do Boleto:

1.500,00

Juros (R\$):

0,00

IOF (R\$):

0,00

Multa (R\$):

0,00

Desconto (R\$): Abatimento (R\$): 0,00

Valor Calculado (R\$):

0,00

Valor Pago (R\$):

1.500,00 1.500,00

Data/hora da operação:

17/04/2024 11:15:01

Código da operação:

008063566

Chave de segurança: KFP0U0VU0G53UQKE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Alô CAIXA: 0800 104 0104